

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegada Geral da Polícia Civil

Protocolo 911904

PORTARIA Nº 175/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 007/2015-DGPC/PAD, de 01/12/2015, subscrito pela DPC IVONE FERNANDES SHERRING, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 020/2015-DGPC/PAD, de 18/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 32.986, de 06/10/2015;
R E S O L V E:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 019/2015-DGPC/PAD, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial nº 32.986, de 06/10/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 05/12/2015;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegada Geral da Polícia Civil

Protocolo 911906

PORTARIA Nº 176/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações (Lei Orgânica da Polícia Civil).
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: o teor do Exame e Parecer nº 702/2015-CONJUR, de 09/11/2015, subscrito pela Delegada de Polícia Civil Déa Ambrosina Filocreão Silva, manifesta-se favoravelmente à Revisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 001/2014-DGPC/PAD, instaurado para apurar conduta do servidor LEONARDO MIRANDA DA SILVA - Investigador de Polícia Civil, protocolado sob o nº 2015/330746;
R E S O L V E:

I - CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a Comissão Revisora composta pelos servidores ALCIDEA NEIDE DA SILVA FEITOSA, MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO - Escrivão de Polícia Civil, para no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, proceder à revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2007-DGPC/PAD, em relação ao servidor LEONARDO MIRANDA DA SILVA, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
II- Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.
III- À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências ao cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 911910

PORTARIA Nº 177/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações (Lei Orgânica da Polícia Civil).
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: o teor do Despacho subscrito pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Antônio Sabóia de Melo Neto, por meio do qual, com base nos fundamentos do Despacho Analítico nº 966/2015, da Procuradoria Geral do Estado, autoriza a Revisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 010/2013-DGPC/PAD, que culminou com a aplicação da pena de Demissão ao então Investigador de Polícia Civil GEDEON DIAS DE AGUIAR, protocolado sob o nº 2015/269438;

R E S O L V E:
I - CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a Comissão Revisora composta pelos servidores MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, CYD VINÍCIUS DE MATOS CAVALCANTE - Delegados de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO, para no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder à revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2013-DGPC/PAD, em relação ao ex-servidor GEDEON DIAS DE AGUIAR, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
II- Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.
III- À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências ao cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 911911

PORTARIA Nº 178/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº 008/2015-DGPC/PAD, de 30/03/2015, que apurou, em tese, irregularidades atribuídas ao servidor ARLAN FAVACHO DOS REIS - Investigador de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Processante, sugerindo o arquivamento dos autos, vez que se verificou a ausência de provas que confirmassem a materialidade dos fatos delituosos, não tendo, assim, elementos para responsabilizar o servidor;
CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 534/2015-CONJUR, de lavra do Delegado de Polícia Civil Armando de Souza Palheta, concordando com o relatório da trinca processante;
R E S O L V E:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2015-DGPC/PAD, de 30/03/2015, que apurou a conduta do servidor ARLAN FAVACHO DOS REIS - Investigador de Polícia Civil;
II - Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 911918

PORTARIA Nº 179/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº 010/2015-DGPC/PAD, de 30/03/2015, que apurou, em tese, irregularidades atribuídas aos servidores IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS e JOCELIO CRUZ DE BARROS - Investigadores de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Processante, sugerindo o arquivamento dos autos, vez que se verificou a ausência de provas que confirmassem a materialidade dos fatos delituosos, não tendo, assim, elementos para responsabilizar os servidores;
CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 741/2015-CONJUR, de lavra do Coordenador de Assuntos Jurídicos II - Ademildo Pantoja da Silva, concordando com o relatório da trinca processante;
R E S O L V E:
I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2015-DGPC/PAD, de 30/03/2015, que apurou a conduta dos servidores IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS e JOCELIO CRUZ DE BARROS - Investigadores de Polícia Civil;
II - Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 911920

Acordo de Cooperação Mútua nº 003/2015/SUSIPE/SEGUP/PA

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, CNPJ nº 05.929.042/0001-25 e Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, CNPJ nº 05.054.952/0001-01.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Mútua, tem por objeto a troca de informações entre a Polícia Civil do Estado do Pará

e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará-SUSIPE como também ações de cidadania com o sistema carcerário, treinamento técnico aos servidores cedidos pela SUSIPE através da DIDEM e o fornecimento de equipamentos por parte da Polícia Civil do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 16/12/2015
Vigência: 17/12/2015 a 17/12/2016
Dotação Orçamentária: sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada parte arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações.
Processo: 2015/428954
Foro: Belém-Pará
Polícia Civil-PCE/PA:
Ordenador: Rilmar Firmino de Sousa-Delegado Geral Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará:
André Luiz de Almeida e Cunha-Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará.
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social/PA:Jeannot Jansen da Silva Filho-Secretário de Segurança Pública.
End do Sistema Penitenciário: Rua Stº Antônio s/nº, Campina, CEP Nº66.010-100, Belém/Pa
Fone: (91) 3239-4207

Protocolo 911972

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 270 DE 17/12/2015-DAF
SERVIDOR:GERSON MEDEIROS DA SILVA
CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:3386643/2
PERÍODO:05.12.2015 a 03.01.2016
TRIÊNIO:23.04.2010 a 22.04.2013.
PORTARIA Nº 271 DE 17/12/2015-DAF
SERVIDOR: RICARDO FERREIRA OZELA
CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:5233046/1
PERÍODO:21.12.2015 a 19.01.2016
TRIÊNIO:23.01.2010 a 22.01.2013.

Protocolo 912140

CONTRATO

CONTRATO: 058/2015
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Containers, em atendimento as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
VALOR TOTAL:R\$ 21.847,00
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015
VIGÊNCIA: 11/12/2015 a 10/12/2016
FORO: Justiça Estadual, comarca de Belém/PA.
MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 020/2015- CPC-RC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 856351 - Aparelhamento dos Órgãos do SIEDS; NATUREZA DE DESPESAS: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; FONTE: 0101 - Recursos Ordinários; 0260/0660 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e outros.
CONTRATADO: INOVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME (CNPJ - 21.473.097/0001-20), estabelecida na Rua Ibiajara nº 428, Bairro Parada XV de Novembro, CEP- 08.246-101, São Paulo/SP.
ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa.

Protocolo 911977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
(Processo nº. 2015/347717)
O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2015/347717, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2015 - CPC - RC, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS QUÍMICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS SEQUENCIADORES CAPILAR ABI 3500 E 3130, PARA ATENDER A NECESSIDADE ANUAL DO LABORATÓRIO DE GENÉTICA FORENSE, DESTA CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", considerando também os termos da adjudicação do pregoeiro oficial, bem como a manifestação do Núcleo de Controle Interno, RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro Oficial que concedeu o objeto do presente certame à empresa LIFE TECHNOLOGIES